

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 6/7/2001, publicado no DODF de 10/7/2001, p. 14. Portaria nº 327, de 20/7/2001, publicada no DODF de 24/7/2001, p. 9.

Parecer nº 125/2001-CEDF Processo nº 030.005965/99

## Interessado: Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social

- Aprova a Proposta Pedagógica, e as organizações curriculares das instituições escolares mantidas pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, a saber:
  - Centro Educacional Adventista Milton Afonso, situado na Av. L2 Sul, Quadra 611, Módulo 75, Brasília-DF;
  - Centro Educacional Adventista de Taguatinga, situado na QSB 4/5, Área Especial nº 7, Taguatinga-DF;
  - Escola Adventista de Sobradinho, situada na Quadra 6, Área Especial nº 5, Sobradinho-DF;
  - Escola Adventista do Gama, situada na Área Especial 23, Setor Central, Lado Oeste, Gama-DF;
  - Escola Adventista de Planaltina, situada na Área Especial, Lote P, Setor Educacional, Planaltina-DF;
  - Escola Adventista do Guará, situada na EQ 15/17, Lote A, Guará II-DF;
  - Escola Adventista de Samambaia, situada na QN 310, Conjunto 7, Lote 5, Samambaia-DF.
- Aprova o Regimento Escolar das Instituições Escolares mantidas pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social.
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – O presente processo trata da solicitação pela mantenedora, Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, da aprovação de Proposta Pedagógica e Regimento Escolar para a rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal que é composta por 7 (sete) unidades de ensino, situadas no Plano Piloto e em 06 (seis) Regiões Administrativas do Distrito Federal, Taguatinga, Sobradinho, Gama, Planaltina, Guará e Samambaia.

A Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social iniciou suas atividades no Distrito Federal em 1964, quanto inaugurou a primeira Escola Adventista de Brasília. Expandiu, a partir deste ano, sua rede escolar que hoje alcança sete unidades escolares. Tem procurado obedecer às normas do Sistema de Ensino do Distrito Federal, estando hoje em tramitação vários processos que solicitam o credenciamento de algumas das unidades de ensino da rede (fls. 104 e 105).

**ANÁLISE** – A Proposta Pedagógica constante das folhas 75 a 100 e denominada "Excertos da Proposta Pedagógica da Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal," define como fins e princípios norteadores o "desenvolvimento harmonioso da personalidade das crianças e jovens,



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

visando a sua formação integral, abrangendo os aspectos intelectuais, espirituais, sociais e físicos..." (fls. 76).

As Escolas Adventistas do Distrito Federal propõem ofertar níveis e modalidades de ensino com implantação gradativa, podendo oferecer todos os níveis da Educação Básica ou, apenas, parte deles e até mesmo a não implantação de algum nível (fl. 78). Cada nível terá sua própria organização do modo que se segue:

## Educação Infantil:

- Jardim I. II e III -

Serão trabalhados a socialização, o lúdico e a criatividade, estimulando as habilidades sensório-motoras, espaço temporal e do afetivo-social, visando ao desenvolvimento integral da criança.

#### **Ensino Fundamental:**

Atendimento aos alunos no turno matutino (fls. 81 e 84), contemplando a base nacional comum e a parte diversificada, nos termos da Resolução nº 2/98-CEB/CNE. A organização curricular prevê o total de 800 horas anuais de 1ª a 4ª séries e 810 horas de 5ª a 8ª séries, não estando computado o horário de recreio.

A duração de cada módulo é de 45 minutos para as séries de 5ª a 8ª e de 60 minutos para as de 1ª a 4ª, adotando-se o "planejamento eqüitativo de dosagem de conteúdos de cada disciplina para manter a globalização e integração, de modo a haver uma transição de um componente curricular para o outro da forma mais natural possível, evitando o vácuo da compartimentação". Os temas transversais serão trabalhados de forma integrada aos conteúdos das Áreas de Conhecimento, visando uma educação voltada à cidadania, à vida social e à preparação para o trabalho.

A língua estrangeira oferecida é o Inglês, podendo, todavia, a unidade escolar optar por uma outra língua estrangeira moderna.

#### Ensino Médio:

O curso é seriado com a duração de 3 anos, sendo prevista na organização curricular, para cada ano letivo, 900 horas anuais. Compreende a base nacional comum e a parte diversificada, conforme o disposto na Resolução nº 3/98-CEB/CNE. Os módulos/aula terão a duração de 45 minutos e o horário de recreio não está computado no total de horas-aula ministradas.

A parte diversificada contempla os seguintes componentes curriculares: Educação Religiosa, Língua Estrangeira, que é o Inglês, Redação, Noções de Filosofia e Sociologia. Os temas transversais serão incorporados aos conteúdos das Áreas de Conhecimento afins, objetivando a educação para a cidadania, para a vida social e a preparação para o trabalho.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Quanto à avaliação, a Proposta indica que se dará de forma global e contínua por intermédio da observação do aproveitamento e assiduidade, visando identificar em que medida os objetivos do ensino proposto foram alcançados.

Será levada a efeito de forma a considerar as diferentes aptidões dos alunos por meio de:

I – observação sistemática:

II – análise da produção dos alunos, contrastando com os critérios de avaliação propostos;

III – atividades específicas para a avaliação, assegurando:

- a) situações de aprendizagem semelhantes às normalmente estruturadas em sala de aula;
- b) clareza sobre o que se pretende avaliar.

A avaliação do aproveitamento escolar será expressa por valores numéricos (notas), variando numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) e 75% de assiduidade. Vê-se que a avaliação continua tradicional, valorizando as notas obtidas nos trabalhos escolares.

Considerando o que dispõe o art. 154 da Resolução 2/98-CEDF, consta do presente processo às fls. 42 a 74, o Regimento Escolar da rede educacional para apreciação deste Conselho.

Analisado pela Gerência de Análise e Instrução Processual da SUBIP, após várias alterações propostas e aceitas pela mantenedora, foi considerado que atende aos aspectos do art. 151 da Resolução nº 2/98-CEDF, ressaltando-se o que preconiza o art. 148 da mesma Resolução, in verbis: "Respeitados os dispositivos legais a elaboração do Regimento Escolar é de inteira responsabilidade da instituição educacional ou de sua mantenedora, ou apenas desta, quando se tratar de rede educacional".

Por oportuno, ressaltamos, no entanto, que o Regimento Escolar da Rede de Escolas Adventistas, ora considerado em condições de ser aprovado por este Conselho, apresentado anteriormente, foi alvo de aprovação parcial com modificações em itens do artigo que trata de vedações ao aluno, de acordo com o Parecer nº 249/95-CEDF, de autoria do Conselheiro Erasto Fortes Mendonça.

Posteriormente, o Regimento Escolar supramencionado foi aprovado, de acordo com o Parecer 298/95-CEDF, do mesmo Conselheiro Relator, que considerou cumpridas as exigências do Parecer 249/95-CEDF. Tais exigências referiam-se à supressão dos incisos V, VII e XIII do art. 100 e da retirada da expressão "livros e revistas consideradas imorais ou subversivas" do inciso VI do mesmo art. 100, daquela versão do Regimento.

No presente processo, o novo Regimento Escolar apresentado, aparece no art. 83, que trata das vedações ao aluno, com o retorno do inciso VI, retiradas e modificadas no anteriormente aprovado.

O inciso VI, dispõe, in verbis:

# AND STATE OF THE S

## GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Inciso VI – "portar armas, livros e revistas considerados obscenos, material que represente perigo para a sua saúde, segurança e integridade física e moral sua ou de outrem"

Consideramos que, da forma como está redigido o inciso citado, está de acordo com a Proposta Pedagógica e com o próprio espírito do Regimento, e não fere os direitos e garantias fundamentais consignados na Constituição Federal.

**CONCLUSÃO:** Em face do exposto e considerando a legislação vigente, o parecer é por:

- a) Aprovar a Proposta Pedagógica e as organizações curriculares, anexadas a este parecer, das instituições escolares mantidas pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social mantenedora das seguintes escolas:
  - Centro Educacional Adventista Milton Afonso, situado na Av. L2 Sul, Quadra 611, Módulo 75, Brasília-DF;
  - Centro Educacional Adventista de Taguatinga, situado na QSB 04/05, Área Especial nº 7, Taguatinga-DF;
  - Escola Adventista de Sobradinho, situada na Quadra 06, Área Especial nº 05, Sobradinho-DF;
  - Escola Adventista do Gama, situada na Área Especial 23, Setor Central, Lado Oeste, Gama-DF;
  - Escola Adventista de Planaltina, situada na Área Especial, Lote P, Setor Educacional, Planaltina-DF;
  - Escola Adventista do Guará, situada na EQ 15/17, Lote A, Guará II-DF;
  - Escola Adventista de Samambaia, situada na QN 310, Conjunto 7, Lote 5, Samambaia-DF.
- b) Aprovar o Regimento Escolar comum para a Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal.
- c) Validar os atos escolares praticados com base nos documentos organizacionais ora aprovados.

Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de junho de 2001

# PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS Relator

Aprovado na CEB, na CPLN e em Plenário em 27.6.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

#### Anexo do Parecer nº 125/2001-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Curso: Ensino Fundamental **Módulo :** 40 semanas

Turnos: Matutino e Vespertino

	<b>Componentes Curriculares</b>	1 <sup>a</sup>	2ª	3 <sup>a</sup>	<b>4</b> <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Base	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
Nacional	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
Comum	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
Parte	Educação Para a Vida					X	X	X	X
Diversificada	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação					X	X	X	X
Total de Módulos/Aula Semanais		20	20	20	20	27	27	27	27
Total de Horas Anuais		800 horas			810 horas				

- Os Temas Transversais serão incorporados aos demais conteúdos das Áreas do Conhecimento afins e receberão tratamento didático específico, visando uma educação para a cidadania por meio dos seguintes temas: saúde; sexualidade; vida familiar e social; meio ambiente; trabalho; ciência e tecnologia; cultura e linguagens.
- O recreio, que tem duração de 20 minutos, são será computado para o cumprimento do total de horas anuais.
- O tempo de duração de cada módulo de 5ª a 8ª série é de 45 minutos, enquanto que de 1ª a 4ª série o módulo é de 60 (sessenta) minutos obedecendo a um planejamento eqüitativo de dosagem de conteúdos de cada disciplina para manter a globalização e integração, de modo a haver transição de um componente curricular para o outro da forma mais natural possível, evitando o vácuo da compartimentalização.
- A língua estrangeira oferecida é o Inglês, podendo, de acordo com a possibilidade de cada unidade escolar, ser oferecida uma segunda língua estrangeira optativa.
- O Ensino Fundamental funciona nos seguintes horários:

Unidades	Curso	Ma	nhã	Tarde		
Planaltina	1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup>	7h30	12h	13h30	18h	
	5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup>	7h15	12h05	13h	17h50	
Sobradinho	1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup>	7h30	12h	13h30	18h	
Brasília	1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup>	7h15	11h55	1		
(CEAMA)	5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup>	7h15	12h05	-		
Guará	1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup>			13h30	18h	
	5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup>	7h15	12h05	1		
Taguatinga	1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup>	7h10	11h45	13h30	18h	
	5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup>	7h10	12h	1		
Samambaia	1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup>	7h30	12h	13h30	18h	
Gama	1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup>	7h15	11h45	13h15	17h45	
	5ª a 8ª	7h15	12h05	13h15	18h05	



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

#### Anexo do Parecer nº 125/2001-CEDF

# ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Curso:** Ensino Médio **Módulo :** 40 semanas

Turnos: Matutino e Vespertino

	Áreas do	Disciplinas		Séries			
	Conhecimento	_	1 <sup>a</sup>	2ª	3ª		
	Linguagens,	Língua Portuguesa	X	X	X		
	Códigos e suas	Educação Artística	X	X	X		
	Tecnologias	Educação Física	X	X	X		
	Ciências da	Matemática	X	X	X		
<b>Base Nacional</b>	Natureza,	Química	X	X	X		
Comum	Matemática e suas	Física	X	X	X		
	Tecnologias	Biologia	X	X	X		
	Ciências Humanas	História	X	X	X		
	e suas Tecnologias	Geografia	X	X	X		
Educação Religiosa			X	X	X		
Parte Diversificada		Língua Estrangeira	X	X	X		
		Redação	X	X	X		
		Noções de Filosofia e Sociologia	X	X	X		
Total de Módulos/Aula Semanais			30	30	30		
Total de Horas Anuais				900 horas			

- Os Temas Transversais serão incorporados aos demais conteúdos das Áreas do Conhecimento afins e receberão tratamento didático específico, visando uma educação para a cidadania por meio dos seguintes temas: saúde; sexualidade; vida familiar e social; meio ambiente; trabalho; ciência e tecnologia; cultura e linguagens.
- A língua estrangeira oferecida é o Inglês, podendo, de acordo com a possibilidade de cada unidade escolar, ser oferecida uma segunda língua estrangeira optativa.
- As aulas terão duração mínima de 45 minutos.
- O recreio, que tem duração de 20 minutos, não será computado para o cumprimento do total de horas anuais.
- O Ensino Médio tem o seguinte horário de funcionamento:

Unidades	Curso	Manhã		Tarde	
Planaltina	Ensino Médio	7h15	12h05	13h	17h50
Brasília	Ensino Médio	7h15	12h05	1	
Taguatinga	Ensino Médio	7h10	12h		
Gama	Ensino Médio	7h15	12h50	13h15	18h05